



Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Santana da Vargem

Lei Municipal Nº 1387

Edição: 1211 quarta-feira, 22 de maio de 2024

Sumário

PODER EXECUTIVO.....	1
LICITAÇÕES.....	1
TERMO ADITIVO CONTRATO Nº83/2024.....	2
EXTRATO CONTRATO Nº 84/2024 –PROCESSO Nº 69/2023 – INEXIGIBILIDADE Nº 35/2023.....	3
JURÍDICO.....	3
PORTARIA Nº. 087, DE 22 DE MAIO DE 2024.....	4
“Designa Secretária responsável pela Junta de Serviço Militar e dá outras providências”.....	4
PODER LEGISLATIVO.....	4
PORTARIA DE ABERTURA DE PROCESSO.....	5
PORTARIA Nº 36, DE 21 DE MAIO DE 2024.....	5
“Dispõe sobre a abertura de processo administrativo para a contratação de empresa especializada em capacitação e treinamento”.....	5
AVISO DE INTENÇÃO DE CONTRATAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE.....	6
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 023.....	6
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 008/2024.....	6

PODER EXECUTIVO

LICITAÇÕES



Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Santana da Vargem

Lei Municipal Nº 1387

Edição: 1211 quarta-feira, 22 de maio de 2024

TERMO ADITIVO CONTRATO Nº83/2024

1º Termo Aditivo do Contrato nº. 83/2024, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE SANTANA DA VARGEM** doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado **RJ ENTRETERIMENTO LTDA**, portadora do CNPJ/MF sob o n.º 44.333.244/0001-61, localizada na Avenida Castelo Branco, nº 406 a CXPST 1036 – Bairro Chácara das Rosas, na cidade de Três Corações/MG, CEP: 37.417-150., doravante denominado **CONTRATADO** ajustam e acordam entre si o presente termo aditivo.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PREÇO E PAGAMENTO

1.1. Fica acrescentado a CLÁUSULA SEGUNDA, o referido quantitativo;

Item	QT	UN	DESCRIÇÃO	MARCA/ MODELO	VALOR UNIT.
15	02	Diária	GRUPO GERADOR, com no mínimo as seguintes especificações: locação de grupo moto gerador com acionamento automático, Motor Diesel Estacionario 6 Cil, 6,7 Litros; Potencia 268 Cv, 1800 Rpm; Gerador Sincrono Trifasico; Tensao: 127/220 - 60 Hz; Potencia aprox. 180 Kva, e que já esteja abastecido com emissão de art- (anotação de responsabilidade técnica) na realização do evento	MWM	3.699,00
VALOR ESTIMADOR				R\$ 7.398,00	

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS FUNDAMENTOS LEGAIS

2.1. O aditivo contratual é realizado com base no Art.125 da Lei Federal Nº 14.133/2021, que preconiza:

Art. 125. Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I do caput do art. 124 desta Lei, o contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato que se fizerem nas obras, nos serviços ou nas compras, e, no caso de reforma de edifício ou de equipamento, o limite para os acréscimos será de 50% (cinquenta por cento).

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PROCEDIMENTO AUTORIZADOR DO ADITIVO

3.1 Este aditivo contratual é devidamente autorizado pelo processo nº. 44/2024, Pregão Eletrônico para Registro de preço nº 14/2024.

CLÁUSULA QUARTA– DA RATIFICAÇÃO E DISPOSIÇÃO FINAL

4.1 Ficam ratificadas as demais cláusulas desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

4.2 Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato original.

Município de Santana da Vargem – Estado de Minas Gerais - www.santanadavargem.mg.gov.br

Diário oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, garantindo a autenticidade, validade jurídica e integridade.



Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Santana da Vargem

Lei Municipal Nº 1387

Edição: 1211 quarta-feira, 22 de maio de 2024

E por estarem assim acordados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Santana da Vargem, 15 de Maio 2024.

JOSÉ ELIAS FIGUEIREDO

Prefeito Municipal

RJ ENTRETERIMENTO LTDA

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome completo:

CPF Nº:

Nome completo:

CPF Nº:

EXTRATO CONTRATO Nº 84/2024 – PROCESSO Nº 69/2023 – INEXIGIBILIDADE Nº 35/2023.

Objeto: Chamamento Público para CREDENCIAMENTO de pessoa física ou jurídica para prestação de serviços de mão de obra para jardinagem.

Contratante: Prefeitura Municipal de Santana da Vargem, inscrita no CNPJ sob o nº 18.245.183/0001-70, situada a Praça João Maciel Neiva, nº15, Centro.

Contratado: Aline Cristine Ferreira, inscrito no CPF nº 075.080.686-96, com residente à Rua Vicente Teodoro Silva, n.º40, Padre Vitor, no Município de Santana da Vargem – CEP 37195-000.

Vigência: 22 de maio de 2024 à 31 de maio de 2024.

Valor: O valor a ser pago ao contratado será de R\$90,00 (noventa reais), considerando as 08 (oito) horas trabalhadas, nos casos em que não sejam necessárias as 08 (oito) horas de trabalho para a perfeita execução do objeto, o pagamento, bem como o seu valor, serão proporcionais às horas efetivamente trabalhadas.

Autorização: José Elias Figueiredo – Prefeito Municipal.

JURÍDICO



Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Santana da Vargem

Lei Municipal Nº 1387

Edição: 1211 quarta-feira, 22 de maio de 2024

PORTARIA Nº. 087, DE 22 DE MAIO DE 2024.

“Designa Secretária responsável pela Junta de Serviço Militar e dá outras providências”

O Prefeito Municipal de Santana da Vargem, no uso das atribuições que lhe confere a Lei, e em especial o artigo 79, II, “a” e “b”, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Fica exonerado o servidor público **Sr. Leandro Vitor Pereira** da função de Secretário da Junta de Serviço Militar.

Art. 2º Fica nomeada a servidora pública **Sra. Ysadorah Christine Rezende da Silva, Masp 3633** para a função de Secretária da Junta de Serviço Militar.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 07 de março de 2024.

Santana da Vargem - MG, 22 de maio de 2024.

JOSÉ ELIAS FIGUEIREDO
PREFEITO MUNICIPAL

PODER LEGISLATIVO



Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Santana da Vargem

Lei Municipal Nº 1387

Edição: 1211 quarta-feira, 22 de maio de 2024

PORTARIA DE ABERTURA DE PROCESSO

PORTARIA Nº 36, DE 21 DE MAIO DE 2024

“Dispõe sobre a abertura de processo administrativo para a contratação de empresa especializada em capacitação e treinamento”

A Presidente da Câmara Municipal de Santana da Vargem, no uso das atribuições que lhe confere a Lei, em especial ao inciso XXIII do artigo 30 do Regimento Interno da Câmara Municipal;

Resolve:

Art. 1º – Determinar a abertura de processo administrativo para a contratação de empresas especializadas em capacitação e treinamento, para ministrar o curso: Regras de plenário, atualização regimental e o poder legislador no controle prévio de constitucionalidade das leis municipais;

Art. 2º – Determina à Comissão de Compras/Contratação, que efetuem todos os procedimentos legais e necessários para adquirir /contratar o objeto descrito no art. 1º.

Art. 3º – Esta portaria entra em vigor no dia de sua publicação.

Santana da Vargem, 21 de Maio de 2024.

MARIA APARECIDA DE ARAÚJO REIS

Presidente



Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Santana da Vargem

Lei Municipal Nº 1387

Edição: 1211 quarta-feira, 22 de maio de 2024

ANEXO VIII

AVISO DE INTENÇÃO DE CONTRATAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 023

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 008/2024

Com base no do Art. 74, inciso III, f da Lei nº 14.133/2021, a Câmara Municipal de Santana da Vargem/MG, com sede na Praça Prefeito Hernani Pereira Scatolino, n.º 50, Centro, Santana da Vargem/MG, inscrita no CNPJ sob nº 00.589.501/0001-55, neste ato, representado pela Comissão de Compras/Contratação, designada pela Portaria n.º 031, torna público que tem interesse na contratação: *empresa especializada em capacitação e treinamento*, conforme Termo de Referência disponível no link

<https://www.santanadavargem.mg.leg.br/transparencia/licitacoes-e-contratos/2024/023-processo-curso/termo-de-referencia/view> ou na sede da Câmara Municipal.

Limite para apresentação da Proposta de Preços: 27 de maio de 2024 às 15 hs.

A proposta deverá ser entregue no Setor de Compras e Licitações sito na Praça Prefeito Hernani Pereira Scatolino, n.º 50, Centro, Santana da Vargem/MG, ou pelo e-mail: compras@santanadavargem.mg.leg.br

Santana da Vargem, 22 de maio de 2024.

Maria Aparecida de Araujo Reis



Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Santana da Vargem

Lei Municipal Nº 1387

Edição: 1211 quarta-feira, 22 de maio de 2024

JOSÉ ELIAS FIGUEIREDO

Prefeito Municipal

Conteudista Licitações: Davidson Nunes Vilela

Conteudista Jurídico: Rodrigo Teodoro da Silva

Conteudista Poder Legislativo: Maria Aparecida de Araújo Reis

Responsável pela diagramação e publicação no site: Roberta Grazielle Barbosa